MINERVA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ n.º 67.620.377/0001-14
NIRE 35.300.344.022 – CVM n.º 02093-1

FATO RELEVANTE

A **Minerva S.A.** ("**Minerva**" ou "**Companhia**"), líder na América do Sul na exportação de carne bovina, em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 157 da Lei n.º 6.404/1976 ("**Lei das S.A.**"), e na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), em especial a Resolução CVM n.º 44/2021, e em complemento aos Fatos Relevantes divulgados em 11 e 16 de novembro de 2026, vem informar a seus acionistas e ao mercado em geral que, em reunião realizada em 24 de novembro de 2026, o Conselho de Administração da Companhia aprovou: (a) o cancelamento das 40.484.700 (quarenta milhões, quatrocentas e oitenta e quatro mil e setecentas) ações ordinárias de emissão da Companhia atualmente mantidas em tesouraria; (b) o encerramento do programa de recompra anteriormente aprovado em 13 de novembro de 2026; e (c) a criação de novo programa de recompra de ações ("**Novo Programa de Recompra**").

A Companhia destaca que o cancelamento de ações ora aprovado será efetivado sem a redução da cifra do capital social, que permanecerá no montante de R$ 3.134.601.557,16 (três bilhões, cento e trinta e quatro milhões, seiscentos e um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos), agora dividido em 914.670.252 (novecentos e quatorze milhões, seiscentas e setenta mil, duzentas e cinquenta e duas) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal. A administração da Companhia irá, oportunamente, submeter à Assembleia Geral proposta de alteração da redação do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir a quantidade atualizada das ações de emissão da Companhia, considerando os efeitos do cancelamento.

A Companhia esclarece que todas as 40.484.700 (quarenta milhões, quatrocentas e oitenta e quatro mil e setecentas) ações ordinárias adquiridas no programa de recompra anterior, ora encerrado, serão canceladas.

O Novo Programa de Recompra, que tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, visa a aquisição de até 36.814.100 (trinta e seis milhões, oitocentas e quatorze mil e cem) ações ordinárias de emissão da Companhia, permitindo

a aplicação de recursos disponíveis na aquisição das ações em bolsa, a preços de mercado, visando a fomentar a geração de valor para seus acionistas. A aquisição das ações no âmbito do Novo Programa de Recompra poderá se destinar à manutenção em tesouraria, cancelamento ou posterior alienação das ações no mercado ou a participantes no âmbito de planos de incentivos baseados em ações da Companhia.

Caberá à Diretoria da Companhia definir a oportunidade e a quantidade de ações a serem adquiridas, observados os limites aprovados. A efetiva recompra do número máximo de ações dependerá, dentre outros aspectos, da quantidade de ações mantidas em tesouraria no momento da negociação e dos recursos disponíveis, observadas as limitações legais e regulamentares aplicáveis.

A Companhia ressalta que as informações referentes ao Novo Programa de Recompra, na forma do Anexo G da Resolução CVM n.º 80/2022, incluindo seus termos, condições, objetivos e características, estão descritas na ata da reunião do Conselho de Administração disponibilizada nesta data nas páginas eletrônicas da Companhia (https://ri.minervafoods.com/), da CVM (https://gov.br/cvm) e da B3 (https://b3.com.br).

Barretos, 25 de novembro de 2026.

Minerva S.A.

Edison Ticle de Andrade Melo e Souza Filho
Diretor de Finanças e de Relações com Investidores

MINERVA S.A.

Publicly-Held Company

Corporate Taxpayer ID (CNPJ) No. 67.620.377/0001-14

Company's Registry (NIRE) 35.300.344.022 – CVM Code No. 02093-1

MATERIAL FACT

Minerva S.A. ("**Minerva**" or "**Company**"), leading beef exporter in South America, in compliance with paragraph 4 of article 157 of Law No. 6,404/1976 ("**Brazilian Corporate Law**"), and with the regulations issued by the Brazilian Securities and Exchange Commission ("**CVM**"), in particular CVM Resolution No. 44/2021, and in addition to the Material Facts released on November 11, 2026 and November 16, 2026, hereby informs its shareholders and the market in general that, at a meeting held on November 24, 2026, the Company's Board of Directors approved (a) the cancellation of 40,484,700 (forty million, four hundred eighty-four thousand, seven hundred) common shares issued by the Company currently held in treasury; (b) the termination of the share repurchase program previously approved on November 13,2026; and (c) the establishment of a new share repurchase program ("**New Share Repurchase Program**").

The Company highlights that the cancellation of shares approved herein will be carried out without reduction of the share capital, which will remain at R$ 3,134,601,557.16 (three billion, one hundred thirty-four million, six hundred and one thousand, five hundred fifty-seven reais and sixteen centavos), now divided into 914,670,252 (nine hundred fourteen million, six hundred seventy thousand, two hundred fifty-two) registered, book-entry common shares with no par value. The Company's management will, in due course, submit to the General Shareholders' Meeting a proposal to amend article 5 of the Company's Bylaws to reflect the updated number of shares issued by the Company, considering the effects of the cancellation.

The Company clarifies that the totality of 40,484,700 (forty million, four hundred eighty-four thousand, seven hundred) common shares acquired in the previous share repurchase program, now terminated, will be cancelled.

The New Share Repurchase Program, with a term of 12 (twelve) months, aims the acquisition of up to 36,814,100 (thirty-six million, eight hundred fourteen thousand, one hundred) common shares, enabling the use of available funds to acquire shares on the stock exchange at market prices, with a view to creating value for its shareholders. The shares acquired under the New Share Repurchase Program may be held in treasury, cancelled or subsequently sold on the market or transferred to participants under the Company's share-based incentive plans.

The Company's Board of Executive Officers will determine the timing and number of shares to be acquired, subject to the approved limits. The actual repurchase of the maximum number of shares will depend, among other factors, on the number of shares held in treasury at the time of trading and the available funds, subject to the applicable legal and regulatory restrictions.

The Company emphasizes that the information regarding the New Share Repurchase Program required under Annex G to CVM Resolution No. 80/2022, including its terms, conditions, objectives and characteristics, is set forth in the minutes of the Board of Directors' meeting made available on this date on the websites of the Company (https://ri.minervafoods.com/), the CVM (https://gov.br/cvm) and B3 (https://b3.com.br).

Barretos, November 25, 2026.

Minerva S.A.

Edison Ticle de Andrade Melo e Souza Filho
Chief Financial and Investor Relations Officer